

**DECRETO Nº 006/2011.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011**

“Dispõe sobre Autorização de Uso de Bens Móveis Municipais que especifica e dá outras Providências”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de PIQUEROBI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, o município no momento não está utilizando o maquinário em apreço;

CONSIDERANDO, o bom relacionamento dos municípios contíguos; e

CONSIDERANDO, o interesse público a ser prestada a população daquele município.

CONSIDERANDO, os ditames constitucionais da eficiência, moralidade, da solidariedade e cooperação mútua,

DECRETA

ART. 1º - Fica concedido Autorização de Uso dos seguintes Bens Móveis: 01 – Máquina de Construir Guias e Sarjetas (PAVIMAK- Máquina Extrusora) em regular estado de conservação (faltando bateria no motor e quatro pneus) patrimônio n.º 642, ano/modelo 1990, a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, que deverá ser utilizado exclusivamente nos serviços do Departamento de Obras do Município vizinho na conformidade da cláusula contratual.

ART. 2º - A Presente Autorização vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, bem como em caso de necessidade pública do ente outorgante, poderá ser vencido o prazo antecipadamente

ART. 3º - A presente autorização se ampara nas normas contidas no parágrafo § 4º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de PIQUEROBI.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 08 de Fevereiro de 2011

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa